

FERROVIA NORTE SUL S.A.
CNPJ/MF 09.257.877/0001-37

COMUNICADO AO MERCADO

A **FERROVIA NORTE SUL S.A.** (“**FNS**”), sociedade por ações com registro de emissor categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, s/nº, Prédio DILN, 1º andar, sala 1, bairro Itaqui-Pedrinhas, Retorno do Itaqui, CEP 65085-582, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 09.257.877/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresa nº 21.300.009.540, comunica ao mercado em geral a realização da 2ª (segunda) emissão de um total de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nominativa e escritural, em série única, no valor total de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) (“**Debêntures**”), com vencimento final ao término do prazo de 7 (sete) anos e objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e das demais disposições legais aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures (“**Emissão**”). Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados pela FNS para **(i)** liquidação integral das obrigações da FNS decorrentes da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do *“Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ferrovia Norte Sul S.A.”*, celebrada em 28 de maio de 2021 (“**1ª Emissão de Debêntures**”); e **(ii)** o valor remanescente após a liquidação integral da FNS decorrentes da 1ª Emissão de Debêntures para recomposição do caixa da FNS.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo e a Administração da FNS, através da sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Luis/MA, 25 de março de 2024

Diretor de Relações com os Investidores